



**TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)  
Identificador: 8ABB9-BBCE3-DE420



## **Decisão Monocrática 00107/2020-1**

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 15470/2019-4

**Classificação:** Tomada de Contas Especial Determinada

**UG:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

**Relator:** Márcia Jaccoud Freitas

**Interessado:** NELIO ALMEIDA DOS SANTOS



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **15470/2019**

JURISDICIONADO: **HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

ASSUNTO: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DETERMINADA**

INTERESSADO: **NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**

Trata-se de **Tomada de Contas Especial**, instaurada por imposição do Acórdão TC 329/2019 – Primeira Câmara, com o objetivo de apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar possível dano ao erário, decorrente de possível sobrepreço, referente à aquisição de insumos por meio da Ata da Registro de Preços – ARP 325/2009, por parte do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, hoje sob a gestão do Sr. Nélio Almeida dos Santos, Diretor Geral do mesmo.

Conforme exposto na **Manifestação Técnica n.º 00145/2020-6**, perpassado o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes à tomada de contas especial, o corpo técnico da Corte identificou a necessidade de complementação da apuração, no que diz respeito à conclusão do mesmo, bem como a complementação da instrução destes autos com documentos pertinentes aos processos administrativos.

Por essa razão, com fundamento no art. 15 da Instrução Normativa TC 32/2014, **DECIDO NOTIFICAR** o senhor **NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**, Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, complemente as Tomadas de Contas Especiais (Processos Administrativos n.º 87113198/2019 e 87120550), no intuito de concluir o trabalho de apuração do dano e identificação dos responsáveis, conforme determinação no Acórdão TC 329/2019 – Primeira Câmara.

Encaminhe-se, junto ao Termo de Notificação, cópia da Manifestação Técnica n.º 00145/2020-6.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 11 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
Conselheira Substituta